



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 089/2023

EMENTA: SUGERE CRIAÇÃO DO 'PROGRAMA REMÉDIO EM CASA' NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia desta Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, que sugere que o Executivo Municipal institua o 'Programa Remédio em Casa' no Município de Entre Rios do Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Programa Remédio em Casa visa promover a entrega em domicílio de medicamentos e insumos a usuários pré-selecionados do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo aqueles em tratamento de hipertensão arterial e/ou diabetes, idosos com mais de 60 anos, pacientes acamados, domiciliados e portadores de necessidades especiais, gestantes de alto risco, além de doentes de outros grupos estabelecidos como prioritários.

Com esse programa, o município garantirá o acesso facilitado a medicamentos essenciais para grupos populacionais mais vulneráveis de Entre Rios do Oeste. Ao proporcionar comodidade e eliminar barreiras logísticas, como deslocamento até postos de saúde, o programa incentivará a continuidade do tratamento, reduzindo interrupções e complicações de saúde. Isso contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde local, promovendo uma abordagem proativa e centrada no paciente.

Com base no exposto acima, solicitamos respeitosamente que o Executivo Municipal encaminhe esta sugestão às Secretarias Municipais competentes.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 20 de novembro de 2023.

Lisa Hanzen

LISA ANDREIA HANZEN

Vereadora (PSD)

| | |
|---|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE | |
| PROTOCOLO GERAL | |
| Nº | 4243 |
| EM | 20 / 11 / 2023 |
| Encarregado | <i>Miango</i> |

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE | |
| Discutido e Votado em 20/11/2023 | |
| Obtendo o seguinte resultado: | |
| APROVADO POR UNANIMIDADE | |
| <i>Gilberto Luis Maldaner</i> | |
| Secretário | |
| Gilberto Luis Maldaner | |
| 1º Secretário | |